



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 221 DE 13 DE Maio DE 1986.


Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), para atender as despesas decorrentes com a aquisição do imóvel de que trata o Decreto nº 543, de 06/02/86.

Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 1986.


Nuy Coelho Gomes
Prefeito Municipal